

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ATA DA 127ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GTFAT

DATA: 20 de maio de 2015.

LOCAL: Sala de Reuniões, 4º andar, sala 433, Bloco F, Esplanada dos Ministérios.

PARTICIPANTES: **PARTICIPANTES:** Márcio Alves Borges, Coordenador do GTFAT - Substituto e Secretário-Executivo do CODEFAT - Substituto; Carolina Veríssimo Barbieri, Representante Titular do MPS; João Luiz Guadagnin, Representante Suplente do MDA; Altino Guilherme Bastos Jóia, Representante Suplente do BNDES; Alexandre Sampaio Ferraz, Representante Suplente da CUT; Marcos Valério Castro, Representante Suplente da Força Sindical; João Edilson Oliveira, Representante Titular da CGTB; Gilberto José Bertevello, Representante Suplente da CNS-Serviços; Danilo Piva Junior, Representante Suplente da CNTur. **Convidado:** Hildásio Pitanga, Representante do FONSET.

1 Ao vigésimo dia do mês de maio de dois mil e quinze, no Edifício-Sede do Ministério do Trabalho
2 e Emprego - MTE, teve início a Centésima Vigésima sétima Reunião Ordinária do Grupo de Apoio
3 Técnico ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – GTFAT, sob a
4 coordenação do Secretário-Executivo do CODEFAT – Substituto, Sr. Márcio Alves Borges. **Tópico**
5 **I – ABERTURA:** O Coordenador do GTFAT - Substituto cumprimentou os presentes e prestou
6 esclarecimentos sobre sua coordenação no Grupo Técnico na qualidade de substituto. Afirmou que,
7 segundo previsão regimental do Conselho, o GT teria como coordenador a figura do Secretário-
8 Executivo do CODEFAT. Esclareceu que dentro da estrutura do MTE esta função era exercida pelo
9 titular do Departamento de Emprego e Salário – DES/SPPE/MTE, e, na hipótese de ausência, pelo
10 seu substituto legal, cuja posição, no momento era exercida por ele. Após estes esclarecimentos
11 passou ao **Tópico II – APROVAÇÃO DE ATA: ITEM 1 - Ata da 126ª Reunião Ordinária,**
12 **realizada em 3 de dezembro de 2014.** O Coordenador do GTFAT – Substituto indagou se havia
13 alguma manifestação pertinente à Ata da 126ª Reunião Ordinária do GTFAT, em não havendo
14 considerou aprovada a Ata. Prosseguindo, passou ao **Tópico III – ASSUNTOS PARA**
15 **DISCUSSÃO: ITEM 2 – Prestação de Contas do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT,**
16 **exercício 2014.** O Titular da Coordenação-Geral de Recursos do FAT – CGFAT/SPOA/SE/MTE,
17 Sr. Paulo César Bezerra de Souza, explicou que a Prestação de Contas registrava os resultados
18 físicos e financeiros das ações do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, em 2014, ressaltando
19 que as unidades jurisdicionadas que executavam despesas com recursos do Fundo apresentavam
20 Relatório de Gestão à Secretaria Federal de Controle/PR e ao Tribunal de Contas da União – TCU,
21 em atendimento ao art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da
22 Instrução Normativa TCU nº 63/2010, Decisão Normativa TCU nº 134/2013, Portaria TCU nº
23 90/2014, e orientações do Órgão de Controle Interno, estabelecidas na Portaria CGU nº 522/2015.

24 Declarou que a maior parte das ações de execução orçamentária ocorria de forma descentralizada,
25 sendo sua gestão financeira realizada pelas Unidades Gestoras do MTE. Pontuou que as receitas do
26 FAT totalizaram R\$70,11 bilhões no exercício de 2014, representando crescimento de 30,80% em
27 comparação ao exercício anterior (R\$53,6 bilhões). Destacou que este montante foi obtido pela
28 soma dos valores apresentados a seguir: i) PIS/PASEP: R\$43,10 bilhões; ii) remunerações,
29 provenientes das aplicações do FAT: R\$12,69 bilhões; iii) recursos do Tesouro Nacional: R\$13,84
30 bilhões (crescimento de 186,52% em comparação a 2013); e, iv) outras receitas, provenientes de
31 recursos da contribuição sindical e recursos de restituição de benefícios não desembolsados:
32 R\$465,0 milhões. Ressaltou que a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda–
33 STN/MF reteve o montante de R\$10,77 bilhões das receitas do PIS/PASEP na forma de
34 Desvinculação de Receitas da União – DRU, além de reter a cifra de R\$345,0 milhões dos recursos
35 da contribuição sindical, em face da Medida Provisória nº 661, de 2 de dezembro de 2014.
36 Assinalou que as obrigações do FAT, composta pelo somatório das despesas (R\$52,35 bilhões) e
37 pelos empréstimos constitucionais ao BNDES (R\$16,9 bilhões), totalizaram R\$69,25 bilhões, no
38 exercício de 2014, indicando incremento de 8,27% em relação a 2013 (R\$63,96 bilhões). Explicou
39 que o resultado foi impactado pelo acréscimo dos dispêndios para pagamento dos benefícios do
40 Seguro-Desemprego e do Abono Salarial, tendo este sido influenciado pelo aumento real do salário
41 mínimo e formalização da mão de obra nos últimos anos. Sinalizou crescimento expressivo com o
42 pagamento destes benefícios, apontando que o Seguro-Desemprego saiu de R\$6,6 bilhões para
43 R\$36 bilhões no período de 2003 a 2014 e o Abono Salarial passou de R\$1,8 bilhão para R\$15,9
44 bilhões, no mesmo período. Declarou que o resultado econômico do FAT, obtido pela diferença
45 entre as receitas e as despesas apresentava-se superavitário, alcançando no exercício de 2014 o
46 saldo de R\$17,75 bilhões, acréscimo de 171,33% em relação ao verificado no exercício de 2013,
47 quando registrou superávit de R\$6,54 bilhões. Informou, ainda, que o resultado nominal (total das
48 receitas – total das obrigações) no período foi positivo, fechando em R\$851,2 milhões, revertendo o
49 déficit nominal verificado no exercício anterior (- R\$10,36 bilhões). Em seguida, apresentou em
50 detalhe o comportamento das receitas do Fundo, de 2010 a 2014, fazendo os seguintes registros: i)
51 recursos do Tesouro Nacional – de R\$1,0 bilhão para R\$13,8 bilhões; ii) contribuição PIS/PASEP –
52 de R\$28,76 bilhões para R\$43,1 bilhões; e, iii) remunerações do FAT – de R\$10,2 bilhões para
53 R\$12,7 bilhões. Afirmou que o resultado das receitas não apresentou melhor desempenho em
54 detrimento do impacto provocado pelas desonerações e desvinculações da contribuição PIS/PASEP,
55 além disto, afirmou que o FAT sempre apresentou uma curva de receitas crescente até o exercício
56 de 2009, quando registrou o primeiro déficit nominal. Em seguida, apresentou a projeção de receitas
57 e obrigações do FAT, destacando aumento expressivo da receita da contribuição PIS/PASEP com o
58 término da incidência da DRU a partir de 2016, e redução de pagamento de Benefícios do Seguro-
59 Desemprego e do Abono Salarial devido ao impacto da MP nº 665/2014. Estimou que em 2015 as

60 receitas deveriam alcançar R\$61,1 bilhões e em 2018 cheguem a R\$81,1 bilhões, e, no mesmo
61 período, as obrigações passem de R\$61,1 bilhões para R\$81 bilhões. Destacou que para haver
62 equilíbrio orçamentário e financeiro do Fundo, no exercício de 2015, seria necessário aporte do
63 Tesouro Nacional de R\$1,91 bilhões. O Coordenador-Geral do GTFAT passou a apresentar a
64 execução orçamentária do FAT no exercício de 2012 a 2014, dividida pelos Programas: i)
65 Operações Especiais – Financiamento com retorno (0902); ii) Trabalho, Emprego e Renda (2071);
66 e, iii) Gestão e Manutenção do Ministério do Trabalho, Emprego e Renda (2127). Informou o
67 desempenho do Programa 2071 – Trabalho, Emprego e Renda, destacando a Ação Pagamento de
68 Benefícios ao Trabalhador, tendo esta atingido 99,98% da dotação autorizada, representando
69 74,83% do orçamento do Fundo. Em seguida, passou a explicar sobre as ações que compunham a
70 categoria “Benefícios ao Trabalhador” e o respectivo desempenho, conforme a seguir: i) Abono
71 Salarial – cumpriu 100% da dotação autorizada; ii) Bolsa de Qualificação Profissional para
72 Trabalhador com Contrato de Trabalho Suspenso – realizou 94,94%; iii) Pagamento do Seguro-
73 Desemprego –Formal – atingiu 100% da dotação; iv) Pagamento do Seguro-Desemprego ao
74 Pescador Artesanal – cumpriu 100% da dotação autorizada; v) Pagamento do Seguro-Desemprego
75 ao Trabalhador Doméstico – 83,73% da dotação; e, vi) Pagamento do Seguro-Desemprego ao
76 Trabalhador Resgatado de Condição Análoga a de Escravo – 63,04% da dotação aprovada.
77 Anunciou, ainda, que a partir do exercício de 2016 havia expectativa de crescimento considerável
78 do seguro-desemprego ao trabalhador doméstico em virtude da aprovação de lei, estimando o valor
79 de R\$1,10 bilhão. Dando continuidade, passou a apresentar os indicadores de avaliação de
80 desempenho do Seguro-desemprego - Formal e do Abono Salarial, em 2014. Destacou que o
81 Seguro-Desemprego – Formal atendeu 8.466.675 trabalhadores, sendo que o total de dispensados
82 sem justa causa foi de 11.685.964, representando taxa de cobertura de 72,45% contra uma meta de
83 80% estabelecida no Plano Plurianual – PPA. Ponderou que os indicadores para o Abono Salarial
84 levaram em consideração os exercícios 2013 e 2014, tendo o programa atendido 21.467.902
85 trabalhadores contra o total de identificados de 22.591.393, representando cobertura de 95,03%
86 contra a meta do PPA de 97%. Informou que os indicadores foram construídos segundo
87 informações constantes no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED. Em
88 seguida, apresentou o resultado da Ação SINE e Qualificação Profissional, tendo ambas as ações
89 executado o total de 82,01% da dotação autorizada de R\$169,7 milhões. Destacou que a dotação
90 autorizada para essa Ação representava 0,2% do total do orçamento do FAT, afirmando que era um
91 valor pequeno para a necessidade que teria os trabalhadores no processo de intermediação de mão
92 de obra. Arrazoou que o CODEFAT sempre deliberava por valores significativos para a Ação, mas
93 os valores orçamentários aprovados na Lei Orçamentária Anual – LOA eram sempre baixos. Passou
94 então a comentar, em separado, o desempenho da Ação SINE – 20JT – Manutenção, Modernização
95 e Ampliação da Rede Sine, ponderando que foi executado 94,35% da dotação autorizada de

96 R\$147milhões, observando que a Rede SINE tinha 1561 postos de atendimento, no exercício de
97 2014. A posterior, comentou que a Ação 20Z1 – Qualificação Social e Profissional de
98 Trabalhadores tinha dotação de R\$22,7 milhões e empenhou R\$500 mil, representando 2,2% de
99 execução. Declarou que no âmbito do Plano Nacional de Qualificação – PNQ, foram inscritos 4.404
100 trabalhadores, sendo 703 admitidos no mercado de trabalho e que o MTE demandou ao Ministério
101 da Educação – MEC, 1,2 milhão de vagas para qualificação profissional no âmbito do Programa
102 Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, tendo sido homologadas 220,9 mil
103 vagas, destas 22.116 tiveram matrículas. Destacou o desempenho, no exercício 2014, da
104 Intermediação de Mão de Obra, segundo dados fornecidos pelo CAGED, com os seguintes
105 resultados: i) número de inscritos – 5.185.085 trabalhadores; ii) vagas – 2.600.860; iii) colocados –
106 676.032; iv) admitidos – 21.813.592; v) desligados – 21.412.179. Afirmou, sobre os resultados
107 apresentados, que foi possível obter os seguintes indicadores: 24,22% dos trabalhadores desligados
108 se inscreveram no SINE; 13,04% dos inscritos foram colocados; 11,92% dos postos de trabalho
109 abertos foram captados pelo SINE; 3,10% das admissões foram de trabalhadores encaminhados
110 pelo SINE; e, 25,99% das vagas captadas foram ocupadas por trabalhadores encaminhados pelo
111 SINE. Concluiu que apesar do significativo número de vagas captadas a quantidade de colocados no
112 mercado de trabalho ainda era pequena, ressaltando que este trabalho era custeado principalmente
113 com recursos dos estados e municípios. Ainda referente ao Programa 2071 – Trabalho, Emprego e
114 Renda, apresentou o resultado da Ação Registros Administrativos, na forma a seguir: i)
115 Classificação Brasileira de Ocupações – CBO – dotação autorizada de R\$4,5 milhões, tendo
116 executado 94,24% deste valor, promovendo a atualização de 13 famílias ocupacionais; ii) Cadastros
117 Públicos na Área de Trabalho e Emprego (RAIS/CAGED) – dotação autorizada de R\$28,4 milhões,
118 executado 99,51%; iii) Sistema de Integração das Ações de Emprego, Trabalho e Renda (MTE Mais
119 Emprego) – dotação autorizada R\$59,1 milhões, executado 98,68%; iv) Sistema de Informações
120 sobre a Inspeção do Trabalho – SFIT – dotação autorizada de R\$6,1 milhões e execução de 100%;
121 e, v) Identificação da população por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS –
122 dotação autorizada de R\$19,5 milhões e execução de 27,03%, emitindo 6,5 milhões de CTPS.
123 Dando prosseguimento, passou a abordar sobre o desempenho de outras ações dentro do Programa
124 2071, conforme relacionado a seguir: i) Apoio Operacional ao Pagamento do Seguro-Desemprego e
125 Abono Salarial – 81,05% de execução; ii) Monitoramento, Supervisão e Avaliação das Ações do
126 Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda – 98,13% de execução; iii) Fomento ao
127 Desenvolvimento de Instituições de Microcrédito – 7,08% de execução; iv) Gestão Participativa do
128 FAT – 96,19% de execução; v) Controle, Monitoramento e Avaliação das Aplicações dos Depósitos
129 Especiais do FAT - 100% de execução; e, vi) Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre
130 Trabalho, Emprego e Renda – 74,5% de execução. Após, teceu comentários sobre o Programa 2127
131 – Gestão e Manutenção do MTE, afirmando que estava dividida em três ações, passando a detalhar

132 cada uma, conforme a seguir: i) Administração de Unidades – 94,95% de execução, R\$91,4 milhões
133 de empenho liquidado; ii) Funcionamento das Unidades Descentralizadas – 96,37% de execução; e,
134 iii) Publicidade de Utilidade Pública – 100% de execução. Ressaltou que a maior parte do empenho
135 foi executada com recursos do Tesouro Nacional e da contribuição sindical, conforme disposição na
136 Lei nº 9322/96, que dispõe sobre a alocação de recursos para este tipo de despesa. Em seguida,
137 apresentou informações sobre a execução do Programa 0902 – Operações Especiais:
138 Financiamentos com Retorno, com foco na Ação 158 – Financiamento de Programas de
139 Desenvolvimento Econômico a cargo do BNDES, com execução de 93,61%, empenho liquidado de
140 R\$16,9 bilhões para uma estimativa de R\$18 bilhões. Asseverou que o saldo dos empréstimos em
141 operações de crédito do FAT ao BNDES somou R\$174,6 bilhões, em 2014, apresentando a
142 distribuição destas aplicações, por setor, conforme a seguir: i) infraestrutura – 46,94%; ii)
143 comércio/serviço – 29,78%; iii) indústria de transformação – 18,43%; iv) indústria extrativista –
144 2,90%; v) agropecuária e pesca – 1,84%; e, vi) outros – 0,11%. Esclareceu, ainda, que o BNDES
145 apresentou relatório dos recursos aplicados em 2014 sob sua administração, destacando a estimativa
146 de geração/manutenção de 1.547.446 empregos resultantes da aplicação de R\$78,7 bilhões (R\$57,2
147 bilhões do FAT e de R\$21,5 bilhões de recursos de outras fontes, inclusive de recursos próprios dos
148 empreendedores). Dando continuidade, passou a abordar sobre o programa extra-orçamentário do
149 FAT, ponderando que este programa contemplava basicamente a ação de execução de aplicação do
150 Fundo em depósitos especiais para a geração de trabalho, emprego e renda. Afirmou que, no
151 exercício de 2014, o Conselho aprovou R\$3,6 bilhões para aplicação em depósitos especiais, deste
152 montante executou 98,42%, passando a apresentar a execução percentual por programas e linhas de
153 crédito, conforme apresentado a seguir: i) FAT – Fomentar: 53,58%; ii) FAT – PNMPO: 1,44%; iii)
154 Proger Urbano – Investimento: 22,42%; iv) Proger Urbano – Exportação: 0,28%; v) PRONAF:
155 16,92%; vi) FAT – Taxista: 3,67%; e, vii) FAT – Turismo: 1,69%. Explicou que o PNMPO
156 apresentou baixo desempenho em função dos bancos oficiais não apresentarem demanda no período
157 e, também, em função das restrições de repasse de recursos especiais para instituições financeiras,
158 em especial, o Banco do Nordeste que estava suspenso pelo Conselho de receber novos recursos do
159 Fundo até que resolvesse pendência com a interveniência da Advocacia-Geral da União - AGU. A
160 posterior, apresentou os indicadores de avaliação de desempenho das receitas do Fundo em 2014,
161 afirmando que o total das receitas realizadas foi de R\$70,11 bilhões contra o total de receitas
162 orçadas de R\$70,49 bilhões, o que representou execução de 99,45% da previsão orçamentária. A
163 seguir, apresentou a variação patrimonial do FAT, asseverando crescimento de 9,19%, em
164 comparação a 2013 (R\$212,85 bilhões), com saldo em 31 de dezembro de 2014 de R\$232,40
165 bilhões. Informou, ainda, que constava no Relatório de Gestão do Fundo o problema de recursos
166 humano e tecnológicos da Coordenação-Geral de Recursos do FAT – CGFAT, e as dificuldades
167 enfrentadas pela Coordenação por falta de mão de obra qualificada. Declarou que a falta de

168 colaboradores, em especial da área contábil e econômica, impactava nas atividades de gestão do
169 Fundo. Informou, ainda, que a CGFAT não possuía sistema informatizado para controle do
170 patrimônio financeiro, encontrando-se em desenvolvimento pela área de informática do MTE, desde
171 2002. Por fim, registrou que as Prestações de Contas do FAT, até o exercício de 2012, estavam
172 aprovadas pelo Tribunal de Contas da União – TCU, na condição de regulares com quitação plena
173 aos responsáveis, acrescentando que a Prestação de Contas do exercício de 2013 encontrava-se em
174 análise no mencionado Tribunal. O Coordenador-Geral da CGFAT finalizou, propondo a aprovação
175 do encaminhamento da Prestação de Contas do FAT ao CODEFAT. O Coordenador do GTFAT -
176 Substituto abriu as inscrições para manifestação. A Representante Suplente do MPS, Sra. Carolina
177 Veríssimo Barbieri, indagou se os valores apresentados eram nominais ou corrigidos. O
178 Coordenador da CGFAT explicou que apenas um slide continha valores atualizados pelo Índice
179 Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA, sendo os demais, valores SIAFI. O Representante
180 Suplente da CUT, Sr. Alexandre Sampaio Ferraz, questionou se o contrato de R\$2,3 milhões,
181 referente à rubrica da Universidade Federal do Ceará – UFC, que realizava o Sistema de
182 Monitoramento e Avaliação, havia sido finalizado ou se parte do valor estava em restos a pagar.
183 Indagou, também, sobre a legalidade da retenção integral dos recursos oriundos da Contribuição
184 Sindical pelo Tesouro Nacional, solicitando parecer da CONJUR – MTE. Quanto ao SINE,
185 observou que as metas não foram cumpridas, destacando que dos R\$138 milhões disponíveis foram
186 executados apenas R\$600 mil. Notou, ainda, impacto relevante nos Programas Bolsa Qualificação e
187 Seguro Desemprego, em março, provocado pela Medida Provisória nº 665/2014, segundo
188 informações constantes do Relatório de Informações Financeiras do FAT. A posterior, solicitou que
189 fosse encaminhada cópia dos nove convênios do Plano Nacional de Qualificação – PNQ, firmados
190 em 2014, conforme registrado no Relatório de Gestão do FAT, do referente exercício. Comentou
191 que, observando o Relatório constatou interpretação do TCU quanto à arrecadação PIS/PASEP,
192 então, questionou a possibilidade de ser apresentado ao CODEFAT o balanço de quantas empresas
193 deviam o PIS/PASEP, bem como o impacto do Refis nas contas do FAT. Por fim, indagou à
194 Coordenadora-Geral da CGER o motivo pelo qual os dois últimos itens do Relatório referente ao
195 PROGER não possuíam registro da síntese dos resultados obtidos. O Coordenador da CGFAT
196 comunicou que as solicitações feitas referentes à UFC e PNQ seriam encaminhadas posteriormente
197 ao Representante. Com relação à Contribuição Sindical, esclareceu que foi encaminhado expediente
198 ao Tesouro Nacional questionando a legalidade do ato, tendo o Tesouro informado que o ato era
199 legal, esclarecendo que seria feita consulta à CONJUR/MTE acerca do tema. Sobre a questão
200 PIS/PASEP, explicou que já havia sido solicitada informação sobre o assunto, mas a matéria
201 ocupava o *status* de sigilosa por parte da Receita Federal do Brasil, não tendo o Ministério acesso
202 aos dados, porém tentaria buscar retorno para a solicitação. O Coordenador do GTFAT – Substituto
203 informou que a área técnica da CGSAP estava elaborando um relatório sobre o impacto causado

204 pela MP 665/2014 a ser apresentado ao CODEFAT. A Titular da Coordenação-Geral de Emprego e
205 Renda – CGER, Sra. Lucilene Estevam Santana, explicou sobre os itens mencionados no Relatório,
206 referente ao PROGER, esclarecendo que a síntese dos resultados constava no último parágrafo de
207 cada encaminhamento, ressaltando que era apenas uma questão de adequação textual. Em seguida, o
208 Coordenador do GTFAT - Substituto indagou se havia mais alguma manifestação, em não havendo,
209 ponderou que o Item seria apresentado ao CODEFAT com o Termo de Recomendação de
210 aprovação pelo GTFAT, assinado pelos presentes. Prosseguindo, passou ao **ITEM 3 – Prestação**
211 **de Contas do Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, exercício**
212 **2014.** O Coordenador-Geral da CGFAT deu início à apresentação informando que a Prestação de
213 Contas do Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, havia sido elaborada
214 em consonância com as Decisões e Instruções Normativas do Tribunal de Contas da União – TCU e
215 as orientações da Controladoria-Geral da União – CGU. Observou que o Fundo possuía natureza
216 contábil e havia sido instituído pela Lei nº 9.872/1999, sendo regulamentado pela Resolução
217 CODEFAT nº 409/2004. Esclareceu que o FUNPROGER tinha por finalidade prestar garantia
218 complementar nos financiamentos concedidos pelas Instituições Financeiras Oficiais Federais, no
219 âmbito do Programa de Geração de Emprego e Renda – Setor Urbano (PROGER Urbano) e do
220 Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO). Destacou que o Banco do
221 Brasil atuava como Gestor do Fundo e, passou a citar os Agentes Financeiros atuantes, conforme a
222 seguir: i) Banco do Brasil – BB; ii) Caixa Econômica Federal; iii) Banco do Nordeste – BNB; e, iv)
223 Banco da Amazônia - BASA. Na sequência, relatou as principais regras de negócios do
224 FUNPROGER: i) Garantia máxima – até 80% do valor financiado, sendo de até 100% no caso das
225 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP; ii) Valor máximo garantido por
226 mutuário – até R\$240 mil para empreendedores no âmbito do PROGER Urbano, e até R\$800 mil
227 para instituições no âmbito do PNMPO; iii) Assunção de risco pelo Fundo – limitada a 11 vezes o
228 seu patrimônio, ou seja, até R\$2,6 bilhões; e, iv) índice máximo de inadimplência, ou *stop loss* –
229 7%, exceto para as linhas Novo Empreendedor, Jovem Empreendedor do PROGER e linhas do
230 PNMPO. Informou que havia incluído no gráfico os dados levantados entre os exercícios de 1995 a
231 2014, demonstrando, assim, o crescimento do número de operações a partir da restituição do Fundo.
232 Ressaltou a importância do FUNPROGER na cessão de crédito para os trabalhadores informais e
233 profissionais liberais, destacando a elevação de contratações a partir do ano 2000. No entanto,
234 esclareceu que, após o exercício de 2010, em função dos valores aportados para a destituição
235 financeira, o Fundo apresentou decréscimo significativo no número de operações contratadas no
236 âmbito do PROGER Urbano – Investimento. Observou que, atualmente, o FAT desembolsava uma
237 quantia maior para o custeio de benefícios, o que impactava na reserva mínima de liquidez,
238 consequentemente reduzindo os valores da Programação Anual de Depósitos Especiais – PDE.
239 Diante do contexto, apontou queda significativa nos valores alocados para a contratação de

240 operações, que totalizou o número de 1.574.897, entre 1995 e 2014, no valor de R\$27,82 bilhões. A
241 posterior, passou a explanar sobre o número de operações contratadas por Micros e Pequenas
242 Empresas, destacando que representava 85% das operações no âmbito do PROGER Urbano.
243 Esclareceu que essas operações somavam 745.392, ao longo do período mencionado, com o total de
244 R\$24,16 bilhões. Entretanto, havia apresentado queda notável a partir de 2010, em razão da crise
245 internacional que impactou na economia brasileira, em especial para os empreendedores de
246 pequenos negócios. Na sequência, declarou que até o exercício de 2014, o número de operações
247 garantidas por instituição financeira totalizava 574.435, sendo que a distribuição entre os agentes
248 financeiros apresentaram os seguintes valores: i) BB – 550.244 (95,7%); ii) BNB – 23.870 (4,1%);
249 iii) Caixa Econômica – 248 (0,04%); e, iv) BASA – 73 (0,01%). Acrescentou, ainda, que quanto ao
250 número de operações garantidas por linha de crédito, distribuía-se da seguinte forma: i) Micros e
251 Pequenas Empresas – 261.547 (45,5%); ii) Empreendedor Popular – 158.813 (27,6%); iii) Professor
252 – 109.876 (19,1%); iv) Profissional Liberal – 23.937 (4,1%); v) Cooperativa – 15.756 (2,7%); vi)
253 Turismo – 3.561 (0,62%); vii) Novo Empreendedor – 876 (0,15%); e, viii) Jovem Empreendedor –
254 69 (0,1%). Ainda neste contexto, explicou que nesse mesmo período o valor garantido por
255 instituição financeira somou a importância de R\$6,6 bilhões, tendo o Banco do Brasil garantido
256 98,5% deste total. Já por Linha de Crédito, 77,9% tinha sido destinado a Micros e Pequenas
257 Empresas, sendo o percentual restante distribuído entre as demais Linhas. Explicou que em
258 decorrência da crise financeira houve significativo aumento da inadimplência, observando que o
259 FUNPROGER estava praticamente inoperante desde 2011, quando foi registrada a contratação de 2
260 (duas) operações com aval do Fundo, acrescentando que foi contratada 1 (uma) operação em 2012,
261 1 (uma) operação em 2013 e nenhuma em 2014. Destacou que os agentes financeiros estavam
262 impossibilitados de solicitar honra de aval por se encontrarem no *stop loss*, acrescentando que
263 outros Fundos (FGO e FAMPE) apresentavam taxas mais atrativas para contratação. Esclareceu que
264 os agentes encontravam dificuldades na recuperação de créditos em função da impossibilidade de
265 concessão de abatimento negocial e do longo prazo de inadimplência das operações. Contudo,
266 afirmou que a margem operacional do Fundo era de R\$ 2,5 bilhões, em 2014. Esclareceu que,
267 embora não houvesse contratação, o patrimônio do Fundo apresentava rentabilidade. Declarou que
268 o índice de inadimplência do Fundo, em 2014, havia sido de 7,25%, contra 7,29% de 2013 e,
269 mesmo apresentando uma pequena melhora, as instituições financeiras ainda estavam impedidas de
270 solicitarem honra de aval. Em seguida, assinalou os principais indicadores do Fundo, em valores
271 acumulados até 2014: a) Indicador de Operações Honradas – 12,97%, tendo honrado 74.516
272 operações do total de 574.435 operações avalizadas; e, b) Indicador de Crédito Recuperado –
273 13,89%, referente à recuperação de R\$98,23 milhões do montante de R\$707,28 milhões honrados.
274 Observou que o Fundo, em 2014, havia registrado receitas de R\$35,13 milhões e despesas de
275 R\$244 mil, fechando o exercício com resultado líquido de R\$34,89 milhões. Explicou que por não

276 haver taxa de administração fixada para o FUNPROGER, quase não havia despesas. Nesse sentido,
277 informou que havia demanda do Banco do Brasil, bem como uma recomendação do Tribunal de
278 Contas da União – TCU, para que fosse fixada a taxa com maior brevidade possível. Dessa forma,
279 esclareceu que a previsão para concluir os trabalhos e apresentar uma nova metodologia de
280 apuração da taxa de Administração, bem como a reestruturação do Fundo, seria até o fim de 2015.
281 Declarou que ao final do exercício de 2014 de R\$233,23 milhões, que multiplicado por 11 vezes
282 correspondia a uma alavancagem máxima de R\$2,60 bilhões, dos quais se encontravam
283 comprometidos com aval o montante de R\$25,17 milhões. Em seguida, destacou que a principal
284 ação para a reativação do Fundo seria buscar viabilizar o processo de recuperação de crédito
285 mediante o abatimento negocial, conforme política adotada pelas instituições financeiras e pelos
286 Fundos Garantidores (Fundo de Garantia de Operações - FGO e Fundo de Aval às Micro e
287 Pequenas Empresas - FAMPE), com os seguintes objetivos: i) aumentar as receitas do Fundo; ii)
288 regularizar a situação de empreendedores; e, iii) melhorar o índice de inadimplência das instituições
289 financeiras, *stop loss*. Ponderou que o desafio para viabilizar a concessão de abatimento negocial
290 seria pacificar o entendimento entre o parecer da CONJUR/MTE, o qual indicou que o abatimento
291 poderia ocorrer mediante resolução do CODEFAT, e o parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda
292 Nacional - PGFN/MF, que indicou a necessidade de Projeto de Lei. Informou que as Prestações de
293 Contas do FUNPROGER, até o exercício de 2012, estavam aprovadas pelo TCU na condição de
294 regulares, dando-se quitação plena aos responsáveis. Acrescentou que, em alguns exercícios, o
295 Fundo tinha sido dispensado da apresentação de Prestação de Contas, tendo sido encaminhados os
296 Relatórios de Gestão, ressaltando que a Prestação de Contas do exercício de 2013 se encontrava em
297 análise no mencionado Tribunal. O Coordenador-Geral da CGFAT finalizou, propondo a aprovação
298 da Prestação de Contas em tela, considerando a documentação apresentada pelo Gestor do Fundo.
299 Em seguida, o Coordenador do GTFAT – Substituto indagou se havia alguma manifestação, em não
300 havendo, ponderou que o Item seria apresentado ao CODEFAT com o Termo de Recomendação de
301 aprovação, assinado pelos presentes. Na sequência, o Presidente passou ao **ITEM 4 – Proposta de**
302 **Resolução que altera a de nº 665, de 26 de maio de 2011, que dispõe sobre a habilitação e**
303 **pagamento do benefício do seguro-desemprego por meio de mandatário legalmente**
304 **constituído (requerimento e saque do SD por beneficiário preso).** O Técnico da Coordenação-
305 Geral do Seguro Desemprego, do Abono Salarial e Identificação Profissional – CGSAP, Sr. Willian
306 Fernandes dos Santos, esclareceu que o item em tela propunha inclusão da previsão normativa para
307 o uso de procuração particular certificada por diretor do estabelecimento prisional, quando o
308 beneficiário estivesse recolhido em presídio por decisão judicial, e fosse inviável sua locomoção até
309 um Cartório de Registro Civil para outorga por instrumento público como determinava a norma em
310 vigor. Informou que a demanda havia sido gerada pela Defensoria Pública da União – DPU, onde o
311 Núcleo de Direitos Humanos e Tutela Coletiva, em São Paulo, havia requerido ao Presidente do

312 Conselho a alteração da Resolução CODEFAT nº 665/2011, visando à inserção da previsão citada
313 acima. Observou que a medida tinha por finalidade efetivar os fundamentos e direitos previstos na
314 Constituição Federal, sendo estes a dignidade humana e o seguro-desemprego, em caso de
315 despedida involuntária. Diante disso, a DPU defendia o entendimento que o presidiário era sujeito
316 de direito, e o fato de estar preso não lhe retirava o direito adquirido às parcelas de seguro-
317 desemprego, sobre as quais havia satisfeito todos os requisitos legais para seu recebimento.
318 Explanou que o motivo da solicitação era em função das dificuldades práticas relatadas e, até
319 mesmo, a impossibilidade de locomoção de um presidiário ao cartório ou a ida de um escrevente
320 autorizado até o presídio com a finalidade de trasladar instrumento público, conforme exigido pela
321 Resolução nº 665/2011. Dessa forma, inviabilizando que o preso ou sua família pudessem receber
322 as parcelas a que tinham direito. Afirmou que essa regulamentação constava no artigo 1º, inciso V,
323 da Resolução nº 665/2011 e, como regra geral, o uso de instrumento público permaneceria válido,
324 no entanto, na impossibilidade seria acrescentada a previsão de instrumento particular visada por
325 diretor de presídio. Em seguida, expôs quais eram as bases legais para a proposta, sendo o artigo 1º,
326 inciso III (dignidade humana) e o artigo 7º, inciso II (direito ao seguro-desemprego, em caso de
327 desemprego involuntário), ambos da Constituição Federal, além da Resolução CODEFAT nº
328 665/2011, visto que a Lei 7.998/1990 era silente quanto ao uso de procuração. Informou que a
329 CGSAP, por meio de Nota Técnica, havia solicitado análise da Consultoria Jurídica do MTE –
330 CONJUR, que considerou a proposta viável, não havendo óbices para que fosse aprovada por meio
331 de resolução, conforme constante no parecer jurídico, deixando a cargo do Conselho sua aprovação.
332 Dessa forma, destacou que a proposta previa a inclusão dos parágrafos 3º, 4º e 5º ao inciso V do
333 artigo 1º da Resolução nº 665, de 25 de maio de 2011, onde passaria a vigorar a seguinte redação:
334 *“V - beneficiário preso, impossibilitado de comparecer pessoalmente à instituição financeira*
335 *responsável pelo pagamento, quando as parcelas vencidas serão pagas por meio de instrumento*
336 *público com poderes específicos para o ato. §1º ... §2º ... §3º Será excepcionalmente permitida a*
337 *habilitação e o saque do benefício do Seguro-Desemprego mediante representação de mandatário*
338 *a quem tenha o preso outorgado procuração por instrumento particular e desde que o documento*
339 *esteja visado por diretor de presídio no qual se ateste sua veracidade e impossibilidade de*
340 *deslocamento do preso até o Registro Civil. §4º Na procuração deverá constar o nome completo,*
341 *número de matrícula funcional, identificação da unidade prisional na qual se encontra o preso,*
342 *bem como a assinatura do diretor do estabelecimento prisional. §5º A procuração visada por*
343 *diretor substituto deverá ser acompanhada da portaria de designação que comprove a legitimidade*
344 *da autoridade carcerária para atuar em substituição.* O Coordenador do GTFAT – Substituto
345 complementou a apresentação, informando que, de acordo com a Lei nº 7.998/1990, referente ao
346 Seguro-Desemprego, este era um benefício pessoal e intransferível. No entanto, esclareceu que
347 analisando minuciosamente a legislação verificou-se, em determinados casos, a possibilidade do

348 requerente ser representado por terceiro, mediante procuração registrada em cartório, entre estes, o
349 beneficiário preso. Contudo, explicou que embora a DPU tivesse considerado o ato válido, havia
350 relatado dificuldades operacionais quanto ao deslocamento do requerente preso até o cartório. Nesse
351 sentido, destacou que a DPU solicitou ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária –
352 CNPCP, bem como ao CODEFAT, o reconhecimento dos diretores de presídio como aptos a
353 emitirem a procuração em nome do cartório. Na sequência, observou que, além da proposta em
354 tela, a DPU também havia requerido que os beneficiários presos fossem excetuados da
355 obrigatoriedade de respeitar o prazo legal exigido para requerimento do benefício que ia do 7º
356 (sétimo) ao 120º (centésimo vigésimo) dia após a rescisão do contrato de trabalho. Arrazou que a
357 área técnica não era favorável a essa medida, visto que poderia ensejar em disparidade no
358 tratamento conferido aos demais trabalhadores. Em seguida, o Técnico da CGSAP finalizou a
359 apresentação reafirmando que a área técnica havia se manifestado contrária a essa última
360 solicitação, visto que essa medida não era viável por privilegiar demasiadamente o requerente, uma
361 vez que havendo previsão para o benefício ser requerido por procuração particular visada por
362 diretor de presídio, não tinha necessidade de excetuar o preso da regra geral, sendo isso considerado
363 uma afronta ao princípio da isonomia. Afirmou que a matéria também foi apreciada pela CONJUR,
364 onde esta não havia se manifestado expressamente, deixando a critério do CODEFAT sua
365 deliberação. Em seguida, o Coordenador do GTFAT – Substituto abriu as inscrições para
366 manifestação. O Representante Suplente da CNS (Serviços), Sr. Gilberto José Bertevello,
367 manifestou-se contrário à concessão de Seguro-Desemprego a beneficiário preso, porém admitindo
368 que este era um debate para outro fórum. Defendeu, ainda, posição diversa à proposta em tela por
369 entender que a aprovação dessa medida poderia gerar mais fraudes e que, uma terceira pessoa
370 indicada pelo preso (cônjuge ou advogado) poderia receber uma procuração sem que houvesse a
371 necessidade de interferência do diretor prisional no trâmite. Arrazou que, se a proposta visava à
372 substituição de procuração pública por uma particular, esta deveria ser igual às demais, concedendo
373 poderes a qualquer outorgado, não sendo necessariamente o diretor prisional. Quanto à concessão
374 do seguro-desemprego ao beneficiário preso, o Técnico da CGSAP ponderou que este era um
375 questionamento que havia sido levantado pela própria área técnica, uma vez que o benefício era
376 concedido somente àqueles que estivessem impossibilitados de sustentar a si temporariamente, o
377 que não era o perfil do presidiário, pois este estava sob a tutela do Estado. No entanto, esclareceu
378 que o artigo 3º, inciso V da Lei nº 7998/1990 concedia o direito ao recebimento do Seguro-
379 Desemprego ao trabalhador que não tivesse como sustentar a si ou a sua família, destacando que
380 esse era o provável motivo pelo qual o direito ainda era concedido aos beneficiários em situação
381 prisional, prover o sustento da família. O Coordenador do GTFAT – Substituto ressaltou que,
382 embora, atualmente, o beneficiário preso tivesse direito ao benefício, o tema era controverso e
383 encaminharia a questão à CONJUR, a fim de entender se esses trabalhadores teriam direito, na

384 medida em que não se encontravam em situação de desemprego, e estavam tutelados pelo estado,
385 portanto, se ainda cabia-lhe o pagamento do Benefício Seguro-Desemprego. Posteriormente, relatou
386 que havia presenciado em frente a alguns postos da rede de atendimento, advogados cobrando taxas
387 para representar trabalhadores no requerimento do seguro-desemprego, mediante documento
388 assinado, sem preocupação com reconhecimento público do ato. Ponderou que, apesar de não ser
389 considerada uma prática ilegal, o procedimento dificultava o encaminhamento para qualificação
390 profissional e o processo de intermediação de mão de obra, prejudicando o próprio trabalhador.
391 Explanou, então, que a fim de conter esse tipo de prática, havia sido proposto ao CODEFAT admitir
392 a representação do trabalhador por terceiro no requerimento do seguro-desemprego, porém
393 mediante procuração reconhecida em cartório. Contudo, visando à defesa dos direitos dos
394 trabalhadores em situação prisional, a DPU solicitou que fosse admitida a certificação da
395 procuração por diretores de presídios. Diante do contexto, afirmou que já tinha um parecer do
396 CNPCP, e que este trabalhava em uma resolução paralela, autorizando os diretores prisionais a
397 emitirem a procuração. O Representante Suplente da CUT indagou sobre a possibilidade do parecer
398 emitido pelo CNPCP constar no material da 130ª Reunião Ordinária do CODEFAT. Questionou,
399 ainda, qual seria o número de requerentes do benefício que estavam em situação prisional. O
400 Coordenador do GTFAT – Substituto afirmou que, quanto ao parecer, faria a inclusão do material
401 para próxima reunião do Conselho. Referente ao número de beneficiários presos ponderou que,
402 apesar de não possuir o número exato de trabalhadores nessa situação, assegurava ser uma demanda
403 pequena. O Representante Suplente da CNS (Serviços) argumentou que a medida poderia acarretar
404 uma demanda maior no requerimento do seguro-desemprego. A Representante Suplente do MPS
405 arrazoou que, embora a demanda pudesse aumentar, o número de trabalhadores com direito de
406 acesso ao benefício permaneceria o mesmo. Em seguida, o Coordenador do GTFAT – Substituto
407 sugeriu o encaminhamento ao CODEFAT da proposta de alteração da Resolução nº 665/2011,
408 admitindo que o diretor de presídio pudesse ser o emissor da procuração. Recomendou, ainda, que o
409 GTFAT se manifestasse contrário à solicitação da DPU quanto à alteração do prazo legal para
410 requerimento do Benefício Seguro-Desemprego pelos beneficiários em situação prisional, uma vez
411 que poderia ser caracterizado como afronta ao princípio da isonomia. O Coordenador do GTFAT –
412 Substituto submeteu a proposta aos demais Representantes, tendo obtido unanimidade no
413 encaminhamento. Em seguida, indagou se havia mais alguma manifestação, em não havendo,
414 considerou o Item em referência apto para ser encaminhado à apreciação do CODEFAT, na forma
415 apresentada. Em seguida, o Coordenador do GTFAT – Substituto passou ao **Tópico IV – OUTROS**
416 **ASSUNTOS: ITEM 5 – Entrega dos seguintes documentos: 5.1 Boletim de Informações**
417 **Financeiras do FAT – 1º Bimestre/2015; 5.2 Periódico INFORME PROGER – Dados até**
418 **fevereiro de 2015; 5.3 Sumário Executivo do Departamento de Emprego e Salário-**
419 **DES/SPPE/MTE; 5.4 Relatórios: 5.4.1 Execução da PDE – REL-PDE.** Quanto aos Resultados

420 do Plano Nacional de Qualificação – PNQ informou que ainda estavam sendo elaborados pelo setor
421 responsável e posteriormente seria encaminhado aos presentes. O Coordenador do GTFAT –
422 Substituto informou que os documentos em referência se encontravam na mídia digital distribuída a
423 cada Representante no início dos trabalhos. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e
424 esgotada a Pauta, o Coordenador do GTFAT – Substituto deu por encerrada a reunião, agradecendo
425 a presença de todos. E, para constar, eu, Márcio Alves Borges, Secretário-Executivo do CODEFAT
426 – Substituto e Coordenador do GTFAT - Substituto, lavrei a presente Ata que, após aprovada, será
427 assinada por mim e pelos demais membros do Grupo.

MÁRCIO ALVES BORGES
Coordenador do GTFAT – Substituto e
Secretário-Executivo do CODEFAT - Substituto

CAROLINA VERISSIMO BARBIERI
Representante Suplente do MPS

JOÃO LUIZ GUADAGNIN
Representante Suplente do MDA

ALTINO GUILHERME BASTOS JÓIA
Representante Suplente do BNDES

ALEXANDRE SAMPAIO FERRAZ
Representante Suplente da CUT

MARCOS VALÉRIO CASTRO
Representante Suplente da Força Sindical

JOÃO EDILSON OLIVEIRA
Representante Titular da CGTB

GILBERTO JOSÉ BERTEVELLO
Representante Suplente da CNS – Serviços

DANILO PIVA JUNIOR
Representante Suplente da CNTur
